
FATORES DETERMINANTES PARA O NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE ENERGIA LISTADAS NA BOLSA DE VALORES BRASILEIRA

DETERMINING FACTORS FOR THE LEVEL OF EVIDENCE OF BENEFITS TO EMPLOYEES OF ENERGY COMPANIES LISTED ON THE BRAZILIAN STOCK EXCHANGE

Silvana Dalmutt Krugern

*Doutora em Contabilidade pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Programa de Mestrado em Ciências Contábeis (PPGCC/UFMS)
Endereço: Avenida Rosilene Lima Oliveira, n.º 64, Bairro Universitário, Nova Andradina – MS
CEP 79752-254, Brasil.
E-mail: silvana.d@ufms.br*

Natalia Giordani Pompeo da Silva

*Titulação: Graduada em Ciências Contábeis
Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó)
Endereço: Rua Delmina Cadore 11, Chapecó-SC
CEP 89.809-71, Brasil.
E-mail: natipompeoo88@gmail.com*

*Recebido: 15/03/2024 Aprovado: 12/12/2024
Publicado: 20/12/2024*

Francieli Pacassa

*Mestre em Ciências Contábeis e Administração
Departamento de Ciências Sociais Aplicadas –
Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc)
Endereço: Av. Nereu Ramos, 3777D - Seminário,
Chapecó - SC
CEP: 89813-000;
E-mail: francielipacassa@unochapeco.edu.br*

Antonio Zanin

*Doutor em Engenharia de Produção
Escola de Administração e Negócios (ESAN), Programa
de Mestrado em Ciências Contábeis, Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
Endereço: Av. Sen. Filinto Müller, 1015 - Cidade
Universitária, Campo Grande - MS, 79046-460;
E-mail: zanin.antonio@ufms.br*

RESUMO

O objetivo da pesquisa foi identificar os fatores determinantes para o nível de evidência dos benefícios aos empregados das empresas brasileiras de energia listadas na B3. Os procedimentos metodológicos caracterizam a pesquisa como descritiva, com coleta de dados por meio documental e análise quantitativa. O levantamento dos dados baseou-se em lista de verificações a partir das exigências da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 33, em uma amostra de 61 empresas listadas na B3. Utilizou-se como variáveis explicativas o tamanho, endividamento, nível de governança e o retorno sobre o ativo. Os resultados indicam que 47 declararam possuir benefícios pós-emprego, 24 empresas declaram não possuir benefícios pós-emprego, 14 companhias declararam possuir planos de contribuição definitiva. A análise demonstra um nível baixo de evidência contábil das informações relativas aos benefícios aos empregados, sendo que a maior média de evidência foi de 55,29% em relação aos critérios propostos pela normativa NBC TG 33. A análise estatística apresentou correlação entre o índice de evidência da NBC TG 33 e as variáveis tamanho e retorno sobre o ativo das empresas, reforçando que os fatores determinantes para o nível de evidência da NBC TG 33, se referem ao porte e ao desempenho das

empresas. De forma geral, os resultados salientam as fragilidades quanto ao atendimento de evidenciação da NBC TG 33.

Palavras-chave: Benefícios a empregados. NBC TG 33. Nível de conformidade.

ABSTRACT

The objective of the research was to identify the determining factors for the level of disclosure of benefits to employees of Brazilian energy companies listed on B3. The methodological procedures characterize the research as descriptive, with data collection through documents and quantitative analysis. Data collection was based on a checklist based on the requirements of the Brazilian Accounting Standard NBC TG 33, in a sample of 61 companies listed in B3. Size, indebtedness, level of governance and return on assets were used as explanatory variables. The results indicate that 47 companies reported having post-employment benefits, 24 companies reported not having post-employment benefits, 14 companies reported having definitive contribution plans. The analysis demonstrates a low level of accounting disclosure of information related to employee benefits, with the highest average of disclosure was 55.29% in relation to the criteria proposed by the NBC TG 33 normative. The statistical analysis showed a correlation between the disclosure index of NBC TG 33 and the variables size and return on assets of companies, reinforcing that the determining factors for the level of disclosure of NBC TG 33 refer to the size and performance of companies. In general, the results highlight the weaknesses regarding the NBC TG 33 disclosure service.

Keywords: Employee benefits. NBC TG 33. Level of Compliance.

1 INTRODUÇÃO

A Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral (NBC TG 33), Benefícios a Empregados, vigora no Brasil desde 2014, sendo revisada (R2) em 2015 pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC, 2015), bem como alinha-se com o Pronunciamento Contábil CPC 33, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, conforme respectivo Termo de Aprovação (CPC, 2009). A NBC TG 33 tem por objetivo a contabilização e a divulgação dos benefícios a empregados, conforme alinhamento com a IAS 19 – *Employee Benefits* editada pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) (CFC, 2015, MARTINS; IUDÍCIBUS; SANTOS, 2022). O principal objetivo da norma é estabelecer a contabilização e a divulgação dos benefícios concedidos aos empregados, o qual a empresa tem por obrigação oferecer aos seus empregados. Assim sendo, a NBC TG 33 tem por base contábil orientar a forma de mensuração e evidenciação dos benefícios concedidos aos empregados (CFC, 2015).

Por meio das diretrizes das normas brasileiras de contabilidade (NBCs), em consonância com as *International Financial Reporting Standards* (IFRS), busca-se a garantia da evidenciação de informações contábeis nos relatórios aos distintos *stakeholders* das informações contábeis, o que se mostra relevante como destacado por Almeida (2019); Santos et al. (2023) e Freire et al. (2024). Além disso, destaca-se o papel da contabilidade na empregabilidade brasileira, considerando que os benefícios a empregados devem ser analisados pelas organizações, ponderando não apenas os custos diretos relacionados, mas também o seu papel na captação, retenção e motivação dos colaboradores (SILVA, 2022).

Os benefícios a empregados podem ser classificados em três categorias: (i) os benefícios de curto prazo, consistem nas obrigações que se encerram dentro de um ano; (ii) os benefícios pós-emprego se referem aos direitos após o vínculo empregatício com a empresa; e, (iii) os benefícios de longo prazo e benefícios de desligamento, estão atrelados às demissões voluntárias (CFC, 2015).

Torna-se relevante a evidenciação de informações para que os usuários externos possam verificar quais são os compromissos a longo prazo com seus empregados, que se constituem em parte interessada

importante das organizações (MAZZIONI; QUINOT, 2018; SENA; FREITAS; SANTANA JÚNIOR, 2023). A relevância da análise dos benefícios a empregados, especialmente nas notas explicativas ao considerar aspectos de salários e adicionais ofertados, é destacada como mecanismo informacional para possibilitar a compreensão dos diversos usuários da contabilidade (CFC, 2015; KRUGER et al., 2019).

A evidenciação dos benefícios a empregados a partir da NBC TG 33, permite identificar a contabilização e divulgação dos benefícios concedidos aos empregados que são definidos como todas as formas de compensação proporcionadas pela entidade em troca de serviços prestados pelos seus empregados ou pela rescisão do contrato de trabalho (CFC, 2015). As informações são relevantes para as pessoas que querem se tornar parte do grupo de colaboradores da empresa, permitindo que observem os benefícios do período e do pós-emprego (MAZZIONI; QUINOT, 2018; LATORRE et al., 2024).

Estudos anteriores destacam a importância e as fragilidades da evidenciação relacionada aos benefícios aos empregados, em que muitas empresas não divulgam de forma ampla as exigências requeridas no normativo, o que pode comprometer a utilidade dessas informações e prejudicar a tomada de decisão do usuário (CARNEIRO et al., 2013; LAY; SILVA; MICHELS, 2017; MAZZIONI; QUINOT, 2018; SANTOS et al., 2023). O estudo de Kruger et al. (2019) evidencia que as empresas precisam melhorar o processo e a forma de evidenciação nas notas explicativas referente aos benefícios concedidos aos empregados para atender aos critérios e recomendações da NBC TG 33.

Diante do contexto evidenciado, tem-se como problemática de estudo: quais os fatores determinantes para o nível de evidenciação dos benefícios aos empregados das empresas brasileiras de energia listadas na B3? Para tanto, o objetivo da pesquisa é identificar os fatores determinantes para o nível de evidenciação dos benefícios aos empregados das empresas brasileiras de energia listadas na B3.

Justifica-se a relevância da pesquisa sob o aspecto informacional, pela necessidade de divulgação e acesso de informações que tratam acerca dos benefícios à empregados, conforme propõe a NBC TG 33. O assunto se torna relevante ao cenário brasileiro, pois quanto mais o padrão contábil evolui no país, mais converge para as normas internacionais de contabilidade. A importância e contribuição deste estudo, reside no fato de ser recente a estipulação de um *disclosure* obrigatório para essas informações (KRUGER et al., 2019; ALMEIDA, 2021; SILVA, 2022). A divulgação adequada das informações pelas empresas, poderá atrair empregados de qualidade e com isso as empresas ampliam o seu desempenho e desenvolvimento, satisfazendo os interesses dos acionistas e *stakeholders* (MAZZIONI; QUINOT, 2018; FREIRE et al., 2024).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A revisão de literatura está estruturada em três subseções, em que inicialmente apresenta-se a respeito da evidenciação contábil e a importância das informações contábeis para a tomada de decisão. Na sequência abordam-se os benefícios aos empregados, apontando as diretrizes da normativa NBC TG 33 (CFC, 2015), e por fim apresenta-se estudos correlatos que abordaram a temática em estudo.

2.1 Evidenciação Contábil

A evidenciação contábil ou *disclosure* é o termo utilizado para descrever o processo de fornecimento de informações financeiras de uma empresa (IUDÍCIBUS, 2021; ALMEIDA, 2021). Um fator relacionado à evidenciação contábil é a afirmação de que o conjunto de demonstrações financeiras contemplam todos os aspectos relevantes relacionados à preparação pela empresa (MAZZIONI; QUINOT, 2018; SENA; FREITAS; SANTANA JÚNIOR, 2023).

Ao final de cada exercício social devem ser elaborados pela companhia com base na escrituração, as seguintes demonstrações contábeis, segundo a NBC TG 26 (2017): (a) o balanço patrimonial; (b) a demonstração do resultado; (c) a demonstração do resultado abrangente; (d) a demonstração das mutações do patrimônio líquido; (e) a demonstração dos fluxos de caixa; (f) a demonstração do valor adicionado, quando exigida legalmente; e, (g) as notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias (CFC, 2017).

As demonstrações contábeis de propósito geral têm por objetivo atender as necessidades informacionais de usuários externos, que não se encontram em condições de requerer relatórios planejados para atender a necessidades específicas (SILVA et al., 2017). Neste sentido, espera-se que as informações contribuam com os diversos usuários da informação, de forma que sejam elaboradas com esse propósito, para independentemente do nível de conhecimento, logo a quantidade excessiva de informações poderá mais confundir do que auxiliar (SANTOS et al., 2023).

A evidenciação contábil é um compromisso da contabilidade com os usuários, o intuito é fornecer informações qualitativas e quantitativas, para que o usuário possa ter a maior quantidade de informação possível, e permita uma interpretação clara das informações. Ainda se torna relevante que o profissional contábil disponibilize relatórios avaliando a quantidade e a qualidade das informações para que isso não venha a prejudicar o entendimento, ou seja, ineficiente nas informações (IUDÍCIBUS, 2021).

Almeida (2019) evidencia que mesmo havendo a obrigatoriedade de divulgação por parte das empresas, conforme determinam as normativas de contabilidade, as organizações podem agir conforme o poder discricionário na evidenciação das informações. As demonstrações contábeis devem ser feitas de modo tradicional com o auxílio das notas explicativas, já o relatório de administração deve ser utilizado para demais informações relevantes (IUDÍCIBUS, 2021; MARTINS; IUDÍCIBUS; SANTOS, 2022). Santos et al. (2023) sustentam que é relevante uma evidenciação contábil mais detalhada em informações complementares, como as Notas Explicativas e os Relatórios de Administração, pois as demonstrações contábeis podem não atender ao interesse amplo dos usuários.

Um fator de importância nas evidenciações é o uso das Normas Brasileiras de Contabilidade, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, os pronunciamentos, as interpretações e as orientações emitidos pelo CPC, que propõem mitigar riscos e aumentar a transparência e confiabilidade dos relatórios financeiros (MAZZIONI; QUINOT, 2018; ALMEIDA, 2019). A qualidade dos padrões internacionais dos relatórios financeiros exige uma grande inovação ao padrão nacional nos termos de mensuração, reconhecimento e evidenciação dos eventos econômicos (LOPES; RODRIGUES, 2007; SANTOS et al., 2023).

A NBC TG Estrutura Conceitual para relatório financeiro (CFC, 2019), em consonância com o CPC 00 (2019, R2), evidenciam que os atributos que tornam as demonstrações contábeis úteis são as características qualitativas das informações contábil-financeiras, em que as características descritas como fundamentais, são a Relevância e a Representação Fidedigna, e de melhoria são a Comparabilidade, a Capacidade de verificação, a Tempestividade e Compreensibilidade. Pelo exposto, a qualidade na informação contábil, propicia base segura nas decisões sobre aplicação e captação de recursos, reduzindo riscos e incertezas nas atividades exercidas, essenciais à continuidade das empresas (LIMA et al., 2012; ALMEIDA, 2021; SANTOS et al., 2023).

Martins, Iudícibus e Santos (2022), evidenciam que as características qualitativas da informação contábil devem assegurar como atributos a condição de torná-la útil e relevante para o processo de tomada de decisão. Oliveira et al. (2014, p. 96), discorrem que “para que as informações fornecidas pela contabilidade atendem as necessidades dos usuários e sejam utilizadas por estes nas suas decisões, são necessários requisitos básicos para que se alcance um nível satisfatório”.

Neste sentido, a evidenciação contábil contribui no processo de gestão, uma vez que a sua essência é fornecer informações qualitativas e quantitativas, permitindo aos diversos usuários da contabilidade, internos e externos, acesso a maior quantidade de informações para a adequada interpretação dos dados (MAZZIONI; QUINOT, 2018; ALMEIDA, 2019; SENA; FREITAS; SANTANA JÚNIOR, 2023; SANTOS et al., 2023).

2.2 Benefícios a empregados e a NBC TG 33

Os benefícios representam toda forma de compensação proporcionada pela entidade a seus empregados em troca dos serviços prestados, incluindo alguns benefícios de longo e curto prazo, conforme estabelecido pela NBC TG 33 (CFC, 2015). Para Downes, Silva e Yamamoto (2021), a NBC TG 33, em consonância com o CPC 33 tem por objetivo contabilizar e divulgar os benefícios concedidos aos empregados pela entidade empregadora ou patrocinadora na contabilização de tais benefícios.

A NBC TG 33 (R2) classifica os benefícios a empregados em quatro grupos: (a) benefícios de curto prazo, que abrange salários, férias, plano de saúde, participação nos lucros, vale-alimentação, etc.; (b) benefícios pós-emprego que são os benefícios de aposentadoria e seguro de vida; (c) outros benefícios de longo prazo os quais envolvem licenças remuneradas, jubileu ou outros benefícios por tempo de serviço e benefícios por invalidez de longo prazo; e (d) benefícios rescisórios para casos em que haja rescisão do contrato de trabalho do empregado (CFC, 2015).

De acordo com Kruger et al. (2019), os benefícios a empregados são aqueles fornecidos através de planos ou acordos formalizados entre a empresa e os colaboradores individuais, grupos de colaboradores ou seus representantes, para aposentadoria, complemento de aposentadoria, pensões, licença-prêmio, férias, 13º salário, licença remunerada, entre outros. Os benefícios para empregados também incluem os seus dependentes.

Conforme a NBC TG 33 (2015), os benefícios são compensações proporcionadas pela entidade em troca de serviços prestados por seus colaboradores ou pelo término do contrato de trabalho. Para normas internacionais, este tipo de remuneração oferecida pelas empresas aos seus colaboradores em troca dos serviços prestados é denominado de benefícios a empregados (LAY; SILVA; MICHELS, 2017; ZANIN et al., 2020).

De acordo com Downes, Silva e Yamamoto (2021), os benefícios a empregados podem ser reconhecidos como um ativo, em casos em que a quantia paga exceder ao valor não descontado, bem como deve-se mensurar as obrigações de benefícios dos empregados de curto prazo como um gasto e um passivo quando o colaborador presta o serviço em troca dos benefícios. Os gastos com pessoal representam parte dos custos das empresas. Além dos salários, algumas empresas proporcionam benefícios adicionais aos empregados. A NBC TG 33 evidencia que a remuneração concedida pela empresa aos empregados em troca de prestação de serviços pode ser considerada como benefício aos empregados (CFC, 2015). Entre os tipos de benefícios a empregados destacam-se: salário, 13º salário, férias, que são obrigatórios por lei, porém outros benefícios não possuem obrigação legal, tais como plano odontológico, previdência privada, plano de saúde, auxílio alimentação, auxílio creche, entre outros, que a empresa oferece para além da responsabilidade legal e trabalhista (KRUGER et al., 2019).

A NBC TG 33 (CFC, 2015) classifica os benefícios a empregados como: (a) benefícios de curto prazo a empregados, cuja liquidação é esperada para até doze meses após o período a que se referem as demonstrações contábeis em que os empregados prestaram os respectivos serviços; (b) benefícios pós-emprego; (c) outros benefícios de longo prazo aos empregados e; (d) benefícios rescisórios.

Os gastos com empregados passaram a ficar cada vez mais significativos para as empresas, emergindo a necessidade de melhor evidenciação e contabilização destes custos e despesas voltadas aos colaboradores (MARTINS; IUDÍCIBUS; SANTOS, 2022). A expressão “benefícios a empregados” é definida no pronunciamento contábil como todas as formas de compensação proporcionadas pela entidade em troca de serviços prestados pelos seus empregados ou pela rescisão do contrato de trabalho (ALMEIDA, 2021). Um aspecto relevante dos benefícios aos empregados é o tratamento contábil, em que os valores não devem ser contabilizados apenas como provisão, e sim no passivo ou até mesmo nos ativos no balanço patrimonial (KRUGER et al., 2019; DOWNES; SILVA; YAMAMOTO, 2021).

Mazzioni e Quinot (2018) ao analisarem níveis de evidenciação, dos benefícios a empregados indicam que as empresas devem reconhecer: (a) um passivo quando o colaborador prestou o serviço em troca de benefícios a serem pagos no futuro; e (b) uma despesa quando a entidade se utiliza do benefício econômico gerado a partir do serviço recebido do empregado em troca de benefícios para este. Os critérios de evidenciação dos benefícios oferecidos aos empregados, além de ser uma normativa emitida pelo CFC (2015), por meio da NBC TG 33, também orienta as empresas na comunicação aos diversos usuários, internos e externos, da contabilidade. Segundo Kruger et al. (2019), as empresas precisam melhorar o processo e forma de evidenciação dos benefícios aos empregados, classificando e especificando nas notas explicativas, visando atender as recomendações da NBC TG 33.

2.3 Estudos correlatos acerca dos benefícios a empregados (NBC TG 33)

Estudos anteriores como os Silva et al. (2017), Lay, Silva e Michels (2017), Mazzioni e Quinot (2018), Scherer et al. (2018) e Kruger et al. (2019), Downes, Silva e Yamamoto (2021), demonstram a evidenciação e a utilização da NBC TG 33 e/ou do CPC 33 pelas empresas brasileiras.

Silva et al. (2017) em sua pesquisa identificaram os *disclosures* da NBC TG 33 (R1) nas demonstrações financeiras das empresas brasileiras do segmento de telefonia listadas na BM&FBovespa. A amostra foi composta por 7 empresas de telefonia fixa e móvel listadas na BM&FBovespa. Os resultados da análise mostram que as empresas ainda não evidenciam as informações de forma clara estabelecida pela NBC TG 33, demonstrando que apenas uma empresa pode ser considerada regular, com base na sua posição no quartil. Em relação à economia, essas empresas são responsáveis pela geração de muitos postos de trabalho, diretos ou indiretos.

O estudo de Lay, Silva e Michels (2017) identificou os fatores que explicam o nível de evidenciação dos benefícios aos empregados (NBC TG 33) das empresas brasileiras listadas no IBRX 100 da BM&FBovespa. Adotaram-se procedimentos documentais e utilização de dados provenientes das notas explicativas das demonstrações contábeis de 2013. Para constituir a amostra do estudo, foram excluídas: (a) 19 organizações classificadas no setor financeiro e afins, por apresentarem peculiaridades que as diferenciam das demais; e (b) 5 empresas que informaram não possuir benefícios pós-emprego ou que não divulgaram qualquer informação acerca da existência dessas transações. Assim, a amostra final foi constituída por 76 companhias.

A pesquisa de Mazzioni e Quinot (2018) analisou o nível de conformidade das informações relativas aos benefícios a empregados exigidos pela NBC TG 33, divulgadas por companhias brasileiras de capital aberto listadas na Bolsa de Valores (BM&FBovespa). A pesquisa ocorreu com 331 empresas listadas na BM&FBovespa, em um período de análise de junho a outubro de 2016. O levantamento deu-se por análise das demonstrações e notas explicativas. O resultado da pesquisa foi a identificação das informações exigidas pela NBC TG 33 Benefícios a Empregados, em que totalizou 139 empresas listadas que não possuíam benefícios, 147 companhias declararam possuir benefícios, 33 empresas não declararam informações a respeito. Os principais setores que possuíam a aplicação da NBC TG, 33 referem-se aos setores de petróleo e gás (65,66%) e setor de bens industriais (50,55%). Os resultados indicam significância na relação entre tamanho das empresas e o nível de evidenciação da NBC TG 33.

Concluem sobre a necessidade de maior evidenciação sobre os benefícios a empregados pelas empresas analisadas.

Scherer et al. (2018) possuíam como objetivo analisar os fatores associados à evidenciação da NBC TG 33 (benefícios a empregados), pelas organizações listadas no Novo Mercado da B3. A população do estudo consistiu em 130 firmas que negociam suas ações na bolsa listadas no Novo Mercado. Os resultados referentes à associação entre a nota de *disclosure* e os fatores econômicos, indicaram que as firmas que compõem o Novo Mercado da BM&FBovespa não estão associadas ao seu tamanho, lucro, rentabilidade e endividamento. Observam que apenas 6 firmas não apresentaram nenhuma informação quanto ao cumprimento das exigências da NBC TG 33.

A pesquisa de Kruger et al. (2019) analisou os benefícios concedidos aos empregados pelas instituições financeiras listadas na B3. A amostra foi composta por 13 instituições financeiras listadas na B3, sendo que a análise foi realizada a partir dos benefícios à empregados evidenciados nas notas explicativas referente ao período de 2016. Os autores observam o atendimento à normativa do CPC 33 e ou NBC TG 33, e posteriormente os aspectos relacionados ao nível de governança, empresa de auditoria independente, e a relação entre os valores gastos com benefícios a empregados e o ativo total e o patrimônio líquido. Os resultados evidenciam que as instituições financeiras ofereceram entre 1 e 24 benefícios, sendo identificados 41 benefícios diferentes: 31 classificados como de curto prazo, 5 de pós-emprego e 5 de longo-prazo. Em relação aos investimentos, a variação foi de 0,18% a 4,32% sobre o total dos ativos, e de 0,29% a 55,06% sobre o patrimônio líquido. A pesquisa destaca a importância da evidenciação da NBC TG 33, como informação de apoio aos usuários da contabilidade.

O estudo de Downes, Silva e Yamamoto (2021), teve por objetivo identificar o impacto potencial nas demonstrações contábeis das empresas do setor elétrico, patrocinadoras de planos de benefícios previdenciários na modalidade benefício definido (BD), decorrente da análise de sensibilidade das premissas atuariais, considerando a normativa NBC TG 33 como orientadora. A amostra foi composta por 26 empresas listadas na B3, sendo analisadas as notas explicativas de 2018. Os resultados indicam que as premissas significativas mais utilizadas na análise de sensibilidade foram: tábua de mortalidade (53,85%), taxa de desconto (100,00%) e crescimento salarial (23,08%). Os autores destacam que a busca por planos previdenciários se torna um atrativo para os colaboradores.

De forma geral os resultados dos estudos anteriores evidenciam as fragilidades em relação à adoção da NBC TG 33 pelas empresas brasileiras, especialmente quanto aos critérios de evidenciação da normativa.

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa tem como objetivo identificar os fatores determinantes para o nível de evidenciação dos benefícios aos empregados das empresas brasileiras de energia listadas na B3. Assim, quanto aos objetivos, caracteriza-se como uma pesquisa descritiva, pois se limita a analisar e descrever as informações a partir da organização dos dados.

A população do estudo é caracterizada pelas empresas de capital aberto, sendo composta por 85 empresas do setor de energia listadas na B3. O período da coleta de dados foi de novembro de 2020 a março de 2021 e as informações coletadas foram referentes ao exercício de 2019. Foram excluídas 24 empresas que não apresentaram informações necessárias, logo, a amostra final totalizou 61 empresas. O instrumento de pesquisa analisa os fatores determinantes de 48 itens, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 – Métricas de verificação de evidenciação (continua)

Exigências da NBC TG 33 (2015)	
Plano de Contribuição Definida (CD)	
A entidade deve divulgar: (a) o montante reconhecido como despesa para os planos de contribuição definida.	
Plano de Benefício Definido (BD)	
Bloco 1 Aplicável às informações que serão divulgadas sobre a NBC TG 33	A entidade deve divulgar: (a) expliquem as características de seus planos de benefício definido e os riscos a eles associados; (b) identifiquem e expliquem os montantes em suas demonstrações contábeis decorrentes de seus planos de benefícios definidos; (c) descrevam como seus planos do benefício definido podem afetar o valor, e prazo e a incerteza dos fluxos de caixa futuros da entidade; (d) divulgar informações adicionais necessárias, quando as divulgações efetuadas forem insuficientes
Bloco 2 É aplicável às características dos planos de benefício definido e riscos a eles associados	A entidade deve divulgar: (a) informações sobre as características de seus planos de benefício definido, incluindo: (i) natureza dos benefícios fornecidos pelo plano; (ii) descrição da estrutura regulatória na qual o plano opera, como, por exemplo, o nível de quaisquer requisitos mínimos de custeio, e qualquer efeito da estrutura regulatória sobre o plano, como por exemplo, o teto do ativo; (iii) descrição da responsabilidade de qualquer outra entidade pela governança do plano, tais como responsabilidades e administradores e conselheiros do plano; (b) descrição dos riscos os quais o plano expõe a entidade, voltada para quaisquer riscos incomuns, específicos da entidade ou específicos do plano, e de quaisquer concentrações de risco significativas; (c) descrição de quaisquer alterações, reduções e liquidações do plano.
Bloco 3 É aplicável na explicação de valores das demonstrações contábeis	A entidade deve divulgar: (a) o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido, apresentando conciliações separadas para: (i) ativos do plano; (ii) o valor presente da obrigação de benefício definido; (iii) o efeito do teto de ativo; (b) quaisquer direitos a reembolsos. A entidade deve também apresentar a relação entre qualquer direito a reembolso e a obrigação correspondente. Cada conciliação listada acima deve apresentar cada um dos itens a seguir, se aplicáveis: (a) custo de serviço corrente; (b) receita ou despesa de juros; (c) remensuração do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido líquido, apresentado separadamente: (i) o retorno sobre os ativos do plano, excluindo valores de juros considerados em (b); (ii) ganhos e perdas atuariais decorrentes de mudanças nas premissas demográficas; (iii) ganhos e perdas atuariais decorrentes de mudanças nas premissas financeiras; (iv) mudanças no efeito limitador de ativo de benefício líquido ao teto do ativo, excluindo valores de juros considerados em (b). A entidade deve divulgar também como determinou o benefício econômico máximo disponível, ou seja, se esses benefícios seriam na forma de reembolso, reduções nas contribuições futuras ou a combinação de ambas; (d) custo do serviço passado e ganhos e perdas resultantes de liquidações, o custo do serviço passado e ganhos e perdas decorrentes de liquidações não precisam ser destacados se estes ocorrerem de forma simultânea; (e) o efeito de mudanças nas taxas de câmbio; (f) contribuições feitas para o plano, apresentando separadamente aquelas efetuadas pelo empregador e pelos participantes do plano; (g) pagamentos provenientes do plano, apresentando separadamente o montante pago referente a quaisquer liquidações; (h) os efeitos de combinações e alienações de negócios; A entidade deve alocar o valor justo dos ativos do plano em classes que distingam a natureza e o risco desses ativos, subdividindo a cada classe de ativos do plano entre aquelas que possuem valor de mercado cotado em mercado ativo e aquelas que não têm. A entidade deve divulgar o valor justo dos instrumentos financeiros da sua própria emissão mantidos como ativos do plano e o valor justo de ativos do plano que sejam imóveis ocupados pela entidade ou outros ativos por ela utilizados. A entidade deve divulgar as premissas atuariais significativas utilizadas para determinar o valor presente da obrigação de benefício.

Quadro 1 – Métricas de verificação de evidenciação (conclusão)

	Plano de Benefício Definido (BD)
Bloco 4 É aplicável às informações referentes a montantes prazos e incertezas dos fluxos de caixa futuros	A entidade deve divulgar: (a) análise de sensibilidade para cada premissa atuarial significativa no final do período a que se referem as demonstrações contábeis, demonstrando como a obrigação de benefício definido teria sido afetada por mudanças em premissa atuarial relevante que eram razoavelmente possíveis naquela data; (b) métodos e premissas utilizados na elaboração das análises de sensibilidade exigidas por (a) e as limitações desses métodos; (c) mudanças, em relação ao período anterior, nos métodos e premissas utilizados na elaboração das análises da sensibilidade e as razões dessas mudanças. A entidade deve divulgar uma descrição de quaisquer estratégias de confrontação de ativos/passivos utilizados pelo plano ou pela entidade patrocinadora. Para fornecer uma indicação do efeito do plano de benefício definido sobre os seus fluxos de caixa futuros, a entidade deve divulgar: (a) descrição de quaisquer acordos de custeio e política de custeamento que afetem contribuições futuras; (b) contribuições esperadas ao plano para o próximo período das demonstrações contábeis; (c) informações sobre o perfil de vencimento da obrigação de benefício definido. Isto inclui a duração média ponderada da obrigação de benefício definido e pode incluir outras informações sobre os prazos de distribuição de pagamentos de benefícios.
Bloco 5 É aplicável caso a entidade participe de benefício definido multi-empregador	A entidade deve divulgar: (a) descrição dos acordos de custeio, incluindo o método utilizado para determinar a taxa de contribuições da entidade e quaisquer requisitos mínimos de custeio; (b) descrição de medida em que a entidade pode ser responsável perante o plano por obrigações de outras entidades, em conformidade com os termos e condições do plano multiempregador; (c) descrição de qualquer alocação convencionada de déficit ou superávit sobre: (i) o encerramento do plano, ou (ii) a saída do plano por parte da entidade. (d) caso a entidade contabilize esse plano com se este fosse plano de contribuição definida, a entidade deve divulgar o seguinte, complementarmente as informações exigidas por (a) a (c): (i) o fato de que o plano é um plano de benefício definido; (ii) a razão pela qual não estão disponíveis informações suficientes para permitir que a entidade contabilize o plano como um plano de benefício definido; (iii) as contribuições esperadas para o plano para o próximo período das demonstrações contábeis; (iv) informações sobre qualquer déficit ou superávit no plano que possa afetar o valor de contribuições futuras, incluindo a base utilizada para determinar o déficit ou superávit e as implicações, se houver para a entidade; (v) uma indicação do nível de participação de entidade no plano em comparação com outras entidades participantes. Exemplos de medidas que podem fornecer essa indicação incluem a proporção da entidade sobre as contribuições totais ao plano ou a proporção da entidade sobre o número total de participantes ativos, participantes aposentados e antigos participantes com direito a benefícios, se essas informações estiverem disponíveis.
Bloco 6 É aplicável aos planos de benefício definido	A entidade deve divulgar: (a) o acordo contratual ou política conveniada para a cobrança do custo líquido de benefício definido ou o fato de que referida política não exista; (b) a política de determinação da contribuição a ser paga pela entidade; (c) se a entidade contabilizar uma alocação do custo líquido de benefício definido, todas as informações sobre o plano como um todo; (d) se a entidade contabilizar a contribuição a pagar no período e as informações sobre o plano.

Fonte: Mazzioni e Quinot (2018, p. 64).

Os dados foram coletados por meio das notas explicativas das 85 empresas listadas na B3. O instrumento de coleta de dados utilizado para verificar se as empresas contemplam as exigências de divulgação da NBC TG 33 (2015), foi extraído da pesquisa de Mazzioni e Quinot (2018), conforme pode ser vislumbrado no Quadro 1.

Para a composição do nível de evidenciação a NBC TG 33, para cada item do Quadro 1 atribuiu-se uma nota equivalente a zero (0), para empresas que não divulgaram informações relacionadas ao item observado; e um (1) ponto para empresas que apresentaram informações em algum nível. Posteriormente procedeu-se como Mazzioni e Quinot (2018) para apurar o índice de evidenciação de cada empresa, em que a soma dos pontos foi dividida pela pontuação máxima possível de ser obtida.

Para operacionalizar o modelo foram coletadas informações de empresas que também podem influenciar nos resultados. Dessa forma, a Tabela 1 apresenta as variáveis dependentes e independentes.

Tabela 1 – Constructo das variáveis

Variáveis	Métrica	Autores Base	Fonte
Nível de evidenciação da informação contábil (coletada nas demonstrações com base nas métricas, checklist definidos)	Itens divulgados pela empresa em relação ao número máximo de itens que a empresa poderia divulgar.	Mazzioni e Quinot (2018)	B3
Tamanho	= Log do Ativo	Mazzioni e Quinot (2018)	Economática
ROA	Lucro Líquido/Ativo Total	Mazzioni e Quinot (2018)	Economática
Endividamento	Passivo circulante + passivo não circulante / ativos totais	Mazzioni e Quinot (2018)	Economática
Nível de Governança	Variável <i>dummy</i> , sendo 1 para empresas com níveis diferenciados e 0 para as demais	Mazzioni e Quinot (2018)	Economática

Fonte: Elaborado pelos autores (2019).

Os dados coletados foram tratados mediante a tabulação em planilhas eletrônicas e com a utilização do software SPSS. A análise dos dados ocorreu por meio de estatística descritiva e correlação de Pearson.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Na primeira etapa da análise, verificou-se a aplicação da NBC TG 33 das 85 empresas de energia, sendo que 24 delas foram excluídas por não apresentarem as informações necessárias para análise. A partir da análise de conteúdo nas demonstrações padronizadas, apresenta-se na Tabela 2 a composição da amostra.

Após a verificação dos dados, observa-se que 12,94% das empresas analisadas não apresentaram evidência sobre a NBC TG 33, ou seja: em 11 empresas as notas explicativas não apresentam evidenciação sobre a normativa TG 33. Observou-se a declaração de não possuir benefícios pós-emprego em 24 empresas (28,23% da amostra). Constatou-se que 47 empresas (55,29 % da amostra inicial do estudo) possuem benefícios pós-emprego, das quais 14 empresas indicam ter plano de contribuição definida. De forma geral, pode-se identificar que este resultado prejudica a finalidade da norma de garantir aos usuários informações mínimas acerca dos benefícios à empregados, especialmente quanto à evidenciação geral acerca dos tipos de benefícios, conforme orienta a NBC TG 33.

Tabela 2 - Identificação das empresas

Grupos de empresas por situação	Quantidade de empresas
Total de empresas analisadas	85
Empresas que não declararam informação sobre a NBC TG 33	11
Empresas que não possuíam todas as informações necessárias para análise	24
Empresas que declararam não possuir benefícios pós-emprego	24
Empresas que declararam possuir benefício pós-emprego	47
Empresas que declararam sobre Plano de Contribuição Definida	14
Subtotal de empresas da amostra analisada	61

Fonte: Elaborado pelos autores com dados da pesquisa (2019).

Os resultados corroboram o estudo de Kruger et al. (2019) demonstrando que as empresas brasileiras estão evoluindo na apresentação e evidenciação das informações relacionadas a NBC TG 33, conforme os documentos emitidos pelas companhias listadas na B3.

No decorrer da análise identificaram-se diversos tipos de benefícios a empregados, tais como, os benefícios de curto prazo: (i) programa de participação nos resultados; (ii) planos de assistência médica e odontológica; (iii) outros benefícios usuais de mercado. Já os benefícios pós-emprego são indicados como (i) plano de previdência complementar (Plano de pensão – Benefício Definido); (ii) plano de previdência complementar (Plano de pensão – Contribuição Definida).

Os achados se relacionam com a pesquisa de Kruger et al. (2019), evidenciando que nem todas as empresas atendem as recomendações da NBC TG 33, deixando de atender as recomendações da normativa quanto aos critérios de classificação e evidenciação dos benefícios à empregados. Os resultados complementam a pesquisa de Silva et al. (2017), evidenciando que as empresas ainda não cumprem na totalidade as recomendações e critérios de evidenciação da NBC TG 33.

Para melhor compreensão dos resultados, apresenta-se a Tabela 3 a qual relaciona a estatística descritiva do índice de evidenciação da NBC TG 33 em relação às demais variáveis do estudo, que contribuem para atingir o objetivo da pesquisa. Por meio da média, pode-se resumir o modelo construído entre as variáveis e as empresas da amostra, sendo que por meio do desvio padrão constatou-se a validade da representação dos dados.

Tabela 3 – Estatística Descritiva

	IE	ENDIV	ROA	TAM	NGC
Média	0,411	51,198	-0,216	6,702	0,200
Mediana	0,479	0,681	5,714	6,899	0,000
Desvio Padrão	0,197	0,363	34,025	0,959	0,401
Mínimo	0,000	0,000	-250,90	1,740	0,000
Máximo	0,541	2,160	25,253	8,249	1,000

Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Na Tabela 3 observa-se que as variáveis de Endividamento, Tamanho e Nível de Governança Corporativa e Índice de evidenciação possuem pontos próximos à média, ou seja: tem-se uma representação relativamente adequada dos dados. Já a variável ROA, possui desvio padrão acima da média, o que sinaliza que não se tem uma representação precisa, até pela variação entre o valor mínimo e máximo deste indicador.

Observa-se na Tabela 3, em específico, a média do nível de evidenciação, é possível considerar como uma média baixa, sendo que através deste índice é compreensível que cerca de 41% das informações exigidas pela NBC TG 33 foram realmente evidenciadas pelas empresas de energia de capital aberto listadas na B3. O máximo alcançado foi de 54%, o que também representa um nível baixo, em relação às exigências da NBC TG 33. Estes achados remetem à necessidade de aprofundamento e esclarecimentos acerca da normativa, visando sua utilização como fator de esclarecimentos acerca dos benefícios a empregados ofertados pelas organizações.

Na Tabela 4 apresenta-se a correlação de Pearson das variáveis explicativas, em que se torna possível medir o nível de associação linear entre duas variáveis. Observa-se por meio da Tabela 4, a correlação entre as variáveis estudadas: índice de evidenciação e as variáveis tamanho, endividamento, retorno sobre os investimentos (ROA) e o nível de governança corporativa. Constata-se que a variável de tamanho possui associação moderada e significativa com a variável de Índice de Evidenciação (IE 0,586). Isso demonstra que grandes empresas (maior o indicador Tamanho, medido pelo tamanho do ativo total) possuem tendência de divulgar mais informações atreladas a NBC TG 33 em seus relatórios financeiros/notas explicativas.

Tabela 4 - Correlação das variáveis explicativas

	TAM	ENDIV	ROA	NCG	IE
TAM	1				
ENDIV	0,172	1			
ROA	0,660**	0,078	1		
NCG	0,242	0,141	-0,10	1	
IE	0,586**	0,177	0,298*	0,207	1

** . A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades).

Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Por sua vez, a variável nível de evidenciação (IE), também apresentou relacionamento positivo, porém, moderado (0,298) com o ROA. Os resultados corroboram com a pesquisa de Lay, Silva e Michels (2017) que expõem que o desempenho da variável ROA influencia o nível de observância e as práticas de evidenciação acerca dos benefícios aos empregados, ou seja, empresas com melhor desempenho no ROA têm tendência de apresentar maior evidenciação da NBC TG 33.

Os resultados quanto às variáveis endividamento e nível de governança corporativa, não apresentaram correlação significativa e efeito explicativo em relação ao IE, conforme apresenta a Tabela 4. Apesar de apresentar um efeito fraco em relação ao nível de evidenciação, destaca-se a importância de as empresas adotarem mecanismos adicionais que demonstrem aos investidores a adoção das melhores práticas de governança corporativa.

Os achados da pesquisa, corroboram a pesquisa apresentada por Downes, Silva e Yamamoto (2021), em que as empresas apresentaram baixo grau de atendimento às exigências da normativa sobre benefícios a empregados. A partir da análise, verificou-se que os IDs diferentes entre as empresas podem estar sendo afetados por outros fatores, como a governança corporativa e associados à decisão pela divulgação dessas informações, tendo maior cumprimento das exigências de *disclosure* pelas firmas do primeiro grupo.

Os resultados confirmam os achados de Mazzioni e Quinot (2018), quanto à variável tamanho das empresas, a qual demonstrou influência significativa para explicar o nível de evidenciação da NBC TG 33, bem como constatou que as características do nível de governança corporativa e endividamento não exerceram influência significativa sobre a evidenciação analisada. Neste sentido os achados corroboram com a relação entre o tamanho das empresas como variável explicativa para a evidenciação acerca da NBC TG 33, ou seja, empresas maiores (maior ativo), evidenciam mais informações em suas notas explicativas sobre a NBC TG 33.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve por objetivo identificar os fatores determinantes para o nível de evidenciação dos benefícios aos empregados das empresas brasileiras de energia listadas na B3. Metodologicamente a pesquisa caracterizou-se como descritiva, com coleta de dados por meio documental e análise quantitativa. O levantamento dos dados baseou-se em lista de verificações a partir das exigências da Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 33 (CFC, 2015), em uma amostra de 61 empresas listadas na B3. Utilizou-se como variáveis o tamanho, endividamento, nível de governança e o retorno sobre o ativo e Índice de Evidenciação para verificar a influência sobre a divulgação de informações.

Foi utilizado as informações constantes nas notas explicativas publicadas, verificando se as empresas estão seguindo os critérios dispostos na NBC TG 33 Benefícios a empregados. Conforme as exigências do Pronunciamento Contábil, constituíram-se lista de itens para formar o índice de evidenciação. Das 85 empresas de energia analisadas, 24 não tinham informações suficientes para a análise, sendo que a amostra final foi composta por 61 empresas. Quanto aos benefícios de curto prazo

como salários, encargos sociais de INSS, FGTS férias, décimo terceiro salário e as participação nos lucros, 47 empresas declararam possuir benefício pós-emprego e 14 informam sobre Plano de Contribuição Definida.

A evidenciação dos benefícios aos empregados, têm um papel importante para dar suporte necessário para que as entidades tenham condições de acompanhar as práticas que estão sendo adotadas pelas empresas para gerir os benefícios aos empregados. Os resultados demonstram a necessidade de maior evidenciação dos benefícios a empregados pelas empresas da amostra, especialmente quanto aos critérios utilizados para mensuração. As notas explicativas podem agregar tais especificidades para atender aos diversos usuários da contabilidade.

Os resultados da análise estatística indicam que as empresas com tamanho maior e melhor desempenho medido pelo ROA, evidenciam mais informações relacionadas a NBC TG 33, ou seja, existe uma correlação entre o índice de evidenciação da NBC TG 33 e o tamanho e o desempenho do ROA. Tais resultados reforçam a percepção sobre a preocupação de maiores empresas na evidenciação da NBC TG 33, visando atender a normativa brasileira TG 33 e as expectativas dos *stakeholders*.

Quanto às variáveis endividamento e nível de governança corporativa, não se identificou correlação significativa com o índice de evidenciação da NBC TG 33. Sugere-se para futuras pesquisas a inserção de outras variáveis explicativas, não analisadas nesta pesquisa, com a intenção de uma aplicação no nível de explicação.

De forma geral, os resultados apresentados indicam que ainda há uma necessidade de maior evidência sobre os benefícios a empregados pelas empresas analisadas, fazendo melhorias nas notas explicativas para que o usuário tenha um entendimento melhor das informações que estão sendo repassadas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. C. **Análise das demonstrações contábeis em IFRS e CPC: facilitada e sistematizada.** São Paulo: Atlas, 2019.

ALMEIDA, M. C. **Curso de contabilidade intermediária superior em IFRS e CPC.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

BRASIL. **Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.** Dispõe sobre as sociedades por ações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16404consol.htm. Acesso em: 12 abr. 2014.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). **Altera a NBC TG 33 (R2) - Benefícios a Empregados.** Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2015/NBCTG33\(R2\)&_gl=1*izuog3*_ga*MTMxNzE3MTQ2Mi4xNzM4NjE1Mjk5*_ga_38VHCFH9HD*MTc0Mzk3MzM3MS45LjEuMTc0Mzk3MzM4NS4wLjAuMA](https://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2015/NBCTG33(R2)&_gl=1*izuog3*_ga*MTMxNzE3MTQ2Mi4xNzM4NjE1Mjk5*_ga_38VHCFH9HD*MTc0Mzk3MzM3MS45LjEuMTc0Mzk3MzM4NS4wLjAuMA) Acesso em: 05 abr. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **NBC TG Estrutura Conceitual para relatório financeiro.** Disponível em: https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2019/NBCTGEC&arquivo=NBCTGEC.doc&_gl=1*1iyn93d*_ga*MTMxNzE3MTQ2Mi4xNzM4NjE1Mjk5*_ga_38VHCFH9HD*MTc0Mzk3Mzk4MzkyOS4xMC4xLjE3NDM5ODQ4MjYuMC4wLjA Acesso em: 05 abr. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **NBC TG 26. Altera a NBC TG 26 (R4) - Demonstrações Contábeis.** Disponível em:

[https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTG26\(R5\)&arquivo=NBCTG26\(R5\)%20_rev19.doc&_gl=1*d1nk14*_ga*MTMxNzE3MTQ2Mi4xNzM4NjE1Mjk5*_ga_38VHC FH9HD*MTc0Mzk4MzkyOS4xMC4xLjE3NDM5ODUxNzUuMC4wLjA](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2017/NBCTG26(R5)&arquivo=NBCTG26(R5)%20_rev19.doc&_gl=1*d1nk14*_ga*MTMxNzE3MTQ2Mi4xNzM4NjE1Mjk5*_ga_38VHC FH9HD*MTc0Mzk4MzkyOS4xMC4xLjE3NDM5ODUxNzUuMC4wLjA). Acesso em: 05 abr. 2024.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - CPC. **Termo de Aprovação Pronunciamento Técnico CPC 33 - Benefícios a Empregados.** 2009. Disponível em:

<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=64>. Acesso em: 10 mar. 2024.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS- CPC. **Pronunciamento Técnico CPC 33 – Benefícios a Empregados.** 2012. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/DocumentosEmitidos/Pronunciamentos>. Acesso em: 10 mar. 2024.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, - CPC. **CPC 00 (R2).** Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2). Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, 2019.

DOWNES, L. C. G.; SILVA, F. L.; YAMAMOTO, M. M. Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) e análise de sensibilidade das premissas atuariais nas empresas do setor elétrico. **Redeca, Revista Eletrônica do Departamento de Ciências Contábeis & Departamento de Atuária e Métodos Quantitativos**, v. 8, n. 1, p. 20-31, 2021.

FREIRE, C. A. R.; SOUZA, E. D.; PEREIRA, C. A.; PAIVA, P. R. Atributos empresariais e a qualidade informacional dos relatórios financeiros em empresas brasileiras. **Organizações em Contexto**, v. 20, n. 41, p. 1-29, 2024.

IUDÍCIBUS, S. **Teoria da contabilidade.** 12. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

KRUGER, S. D.; FURLAN, M. K.; PASTRE, F.; FABRIS, J. Benefícios a empregados: análise das informações divulgadas pelas instituições financeiras listadas na B3. In: SOISTAK, J. (Org.). **Tendências da contabilidade contemporânea 3**, Ponta Grossa- PR, Atena Editora, 2019.

LATORRE, P.; LÓPEZ-OSPINA, H.; MALDONADO, S.; GUEVARA, C. A.; PÉREZ, J. Designing employee benefits to optimize turnover: A prescriptive analytics approach. **Computers & Industrial Engineering**, v. 197, p. 110582, 2024.

LAY, L. A.; SILVA, T. B. J.; MICHELS, A. Fatores explicativos da evidenciação dos benefícios aos empregados em empresas brasileiras listadas no IBRx 100 da BM&FBovespa. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, v. 7, n. 1, p. 185-204, 2017.

LIMA, I. G.; CARMO, C. R. S.; CUNHA, F. S.; OLIVEIRA, M. G. de. Aspectos qualitativos da informação contábil: uma revisão analítica acerca da qualidade informacional introduzida a partir dos normativos contábeis estabelecidos pelo CPC, IASB E FASB. **Revista Mineira de Contabilidade**, v. 4, n. 48, p. 32-42, 2012.

LOPES, P. T.; RODRIGUES, L. L. Accounting for financial instruments: An analysis of the

determinants of *disclosure* in the Portuguese stock exchange. **The International Journal of Accounting**, Urbana-Champaign, n. 42, p.25-56, 2007.

MARTINS, E; IUDÍCIBUS, S.; SANTOS, A.; **Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as empresas de acordo com as normas internacionais e do CPC**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

MAZZIONI, S.; QUINOT, A. C. S. Conformidade das informações relativas aos benefícios a empregados em companhias brasileiras de capital aberto. **Contabilometria**, v. 5, n. 1, p. 1-17, 2018.

OLIVEIRA, F. D. C.; BATISTA, F. F.; ALBUQUERQUE, L. S.; CIRNE, G. M. P. Características qualitativas da informação contábil: um estudo da percepção dos concludentes do curso de ciências contábeis da UFCG. **REUNIR Revista de Administração Contabilidade e Sustentabilidade**, v. 4, n. 2, p. 96-112, 2014.

SANTOS, T. S. dos; ASSIS, P. R. de; MAIA JUNIOR, A. J.; SANTANA, E.; CORRÊA, S. R. dos S. Compreender a linguagem contábil: notas explicativas e relatório da administração como guias transformadores para o usuário intermediário. **Contribuciones a Las Ciencias Sociales**, v. 16, n. 11, p. 28817–28838, 2023.

SANTOS, R. F.; SILVA JÚNIOR, F. J.; LOPES FILHO, L.L.; LEITE FILHO, P. A. M.; SANTOS, M. I. C. A influência da evidenciação de provisões e contingências na qualidade da informação contábil. **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 42, n. 1, p. 1-16, 2023.

SCHERER, G.; SILVA, T. B. de J.; SOUSA, A. M. de. Fatores associados ao *disclosure* dos benefícios a empregados em firmas brasileiras listadas no novo mercado da Bm&Fbovespa. **Revista de Contabilidade Dom Alberto**, v. 7, n. 14, p. 96-118, 2018.

SENA, T. R.; FREITAS, S. C.; SANTANA JUNIOR, J. L. Gerenciamento de resultados e legibilidade das notas explicativas: manipulações nas evidenciações contábeis. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)**, v. 17, n. 1, p. 84-109, 2023.

SILVA, C. M.; DRUMOND, F. M. P.; SILVA, D. M. I.; PEREIRA, V. H.; OLIVEIRA, C. V. de. Identificação dos *disclosures* do CPC 33 (R1) nas demonstrações de empresas brasileiras do segmento de telefonia listadas na Bm&Fbovespa. **RAGC**, v. 4, n. 17, p.1-21, 2017.

SILVA, P. O. O papel da Contabilidade na empregabilidade brasileira: a importância dos benefícios adicionais para a motivação dos colaboradores nas organizações, consolidados no CPC 33 (IAS19). **Revista de Estudos Interdisciplinares do Vale do Araguaia-REIVA**, v. 5, n. 03, p. 21-21, 2022.

SOUZA, G. H. C.; JÚNIOR, L. A. F.; LAGIOIA, U. C. T.; ARAÚJO, J. G. N. de. Desempenho financeiro e divulgação de informações sobre recursos humanos: uma análise das empresas do IBRX–100. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)**, v. 10, n. 1, p.1-16, 2016.

ZANIN, A.; VIEIRA, A. L.; DAL MAGRO, C. B.; SILVA, G. Impacto da Remuneração Meritocrática de Professores Universitários na Produção Acadêmica Institucional. **Revista de Negócios**, v. 25, n. 1, p. 91-101, 2020.